



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº /2015

Autor: Vereador Milton Garcez Gandra

Denomina “ **THEREZINHA TEIXEIRA SILVANO**” a
via pública que especifica.

Art. 1º - Fica denominada “ **THEREZINHA TEIXEIRA SILVANO**” a Rua 17 (dezesete) localizada no bairro Roseirinha no loteamento “Pinus do Iriguassu II.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “**Vereador Fernando Navajas**”, 26 de agosto de 2015.

Milton Garcez Gandra
Vereador – PTN



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

BIBLIOGRAFIA

THEREZINHA TEIXEIRA SILVANO

Nasceu em São Paulo – Capital, aos 9 de junho de 1944, filha de Manoel Teixeira e de Ursulina Magno Teixeira. Casou-se com Lourival Silvano da Silva e, desta união nasceram dois filhos Sonia e Maurício.

Em 1966 seu marido foi transferido para a PROVIDRO Caçapava, e veio morar na cidade de Caçapava e aqui viveu 45 anos, até seu falecimento, em 16 de dezembro de 2011.

Therezinha era dona de uma simpatia contagiante, muito alegre e prestativa, fazia amizades com facilidade e logo se tornou conhecida no bairro e até fora dele.

Conhecida por ser mãe da Sonia, que desde 1983 trabalha no cartório de Registro Civil da Cidade de Caçapava e mãe do Maurício que é instrutor de auto escola na cidade há 25 anos.

Tanta simpatia merecia uma homenagem da cidade simpatia que não quer que dela se esqueçam.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente como “**THEREZINHA TEIXEIRA SILVANO**”, a Rua 17, localizada no residencial Pinus Iriguassu II, nesta cidade, no sentido de facilitar entregas de correspondências, extensão de rede de água, dentre outras melhorias.

A denominação da referida rua trará para a comunidade possibilidades de grandes benefícios; também identificará as famílias moradoras do referido bairro, fazendo com que o ordenamento dos endereços do município, aconteça em forma de lei aprovada por esta Casa Legislativa;

A homenagem feita através da denominação da rua, justifica-se pela história de vida do mesmo e sua ligação com o nosso município;

Desta forma, solicito aos nobres vereadores a aprovação desta lei, a fim de que possamos denominar a referida rua.